



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 12.512, DE 27 JUNHO 2011**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no Capítulo II, Artigo 2º, item XI, da Lei Complementar nº 177 de 29 de novembro de 2007 e

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de junho de 2011, fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taubaté para o dia 03 de julho de 2011.

**Artigo 2º** O tema central da Conferência será: “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro”, de acordo com o Decreto de 03 de março de 2011, da Presidência da República e terá por finalidade:

I - Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;

II – Definir diretrizes para a plena garantia de saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;

III – Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia de implementação do SUS;

IV - Discutir o Tema e os Eixos Temáticos da 14ª Conferência Nacional de Saúde, bem como enviar colaborações para os textos em discussão e eleger Delegados para a Pré-Conferência Estadual de Saúde.

**Artigo 3º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será realizada na Irmandade de Misericórdia de Taubaté, situada na Rua Portugal, nº 169 – Jardim das Nações – Taubaté/SP, das 08h00m às 18h00m.

**Artigo 4º** Das Inscrições:

§ 1º - As inscrições para a 7ª Conferência Municipal de Saúde serão efetuadas no Solar Municipal dos Conselhos de Taubaté, situado na Rua Emílio Winther, nº 785 - Bom Conselho, Taubaté/SP, das 08h00m às 18h00m, a partir de 27 de junho de 2011, encerrando-se às 18h00m do dia 30 de junho de 2011.

§ 2º - Poderá se inscrever no local da Conferência, qualquer cidadão como observador.

**Artigo 5º** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e/ou pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** A Conferência terá a coordenação da Plenária a cargo da Conselheira Municipal de Saúde - Cleuza Verneck da Silva Nascimento.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Artigo 7º** A Conferência Municipal de Saúde possui uma Comissão Organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, sendo composta por Conselheiros Municipais de Saúde, de forma paritária, conforme segue:

I - Segmento Usuário: Dulcinei Corrêa de Castro, Edson Gonçalves de Souza, Maria Cecília Moreira e Vera Datola Iqueda.

II - Segmento Trabalhador de Saúde: João Bosco Marcondes e Silva e Solange do Carmo Bandeira.

III - Segmento Gestor/Prestador: Cleuza Verneck da Silva Nascimento e José Pedro da Cunha.

**Parágrafo Único.** A Comissão Organizadora será coordenada pelo Conselheiro Municipal de Saúde, Sr. Edson Gonçalves de Souza.

**Artigo 8º** As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão do Regimento da Conferência aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 27 de junho de 2011.

**ADAIR LOREDO SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**